



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 42, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO as Diretrizes para enfrentamento às situações de Emergência e/ou Estado de calamidade pública no âmbito do Sistemas Cofen/Coren;e

CONSIDERANDO o Requerimento Interno nº 0209/25, que trata da criação de um Gabinete de Crise e de uma Equipe de Resposta Rápida, com a finalidade de mapear e cadastrar os profissionais de saúde afetados por desastres ocorridos em Picos-PI, devido à chuvas intensas e alagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros descritos abaixo para comporem a Equipe de Resposta Rápida (ERR) do Coren-PI, da seguinte forma:

- Sr. Walkyson Ellery Lima, Coren-PI nº 674.282-TE (Coordenador);
- Dra. Laurimary Caminha Veloso, Coren-PI nº 64203-ENF (Líder de Logística);
- Sra. Elisângela de Jesus Pereira, Coren-PI nº 224.964-TE (Líder de Operação);e
- Dra. Maria Elvira Barros Travassos, Coren-PI nº. 756.693-ENF (Líder Administrativo/Comunicação).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 15 de janeiro de 2025.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF